



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO-RODOVIÁRIA
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE UM ANO, EVENTOS COMO: FESTAS RELIGIOSAS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTA DO SÃO PEDRO, FESTAS DE FIM DO ANO, PRÉ CARNAVAL E OUTROS EVENTOS DIVERSOS.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMAS DO MERCADO SEDE (DONA FIRMINA) E DO MERCADO DA COMUNIDADE DE FAVELANDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS PRAÇAS DA COMUNIDADE DE FAVELANDIA E DA COMUNIDADE DO CUPIM - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM PARALELO E ASFALTO EM BARRA DE SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SERVIÇOS DE REPAROS E MEIOS FIOS E CALÇADAS - SEDE DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO PICK-UP E VEÍCULOS TIPO DE CARROS DE PASSEIO, DO ANO 2025.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO EQUIPADO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, VÁCUO-COMPRESSOR, TANQUE RESERVATÓRIO FORMATO CILÍNDRICO, REFORÇADO, CAPACIDADE TOTAL 8.000 LITROS, DIVIDIDOS EM 3.000 LITROS PARA ÁGUA LIMPA E 5.000 LITROS DE CÂMARA DE VÁCUO PARA SUCCÃO DE DETRITOS, E CARRETÊIS PARA MANGUEIRAS ADAPTÁVEIS A CHASSI DE CAMINHÃO DE MODO A TORNÁ-LO TRANSPORTÁVEL - CAMINHÃO PARA LIMPEZA DE FOSA.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO.
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ETROETRONICOS, MÓVEIS DIVERSOS, MÓVEIS ESCOLARES E LONGARINAS PARA O TEATRO MUNICIPAL E AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### DESCISÕES

- ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025.
- ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025.
- JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025
- JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025

#### OUTROS AVISOS

- SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025 -



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025

---

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

---

◦ DISPENSA 080-2025

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

---

- 005 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) - 2025 - MUN BOM J. DA LAPA-SITIO DO MATO - ADILSON LINO DE JESUS - ASSINADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 218/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto armado na área da Rodoviária de Bom Jesus da Lapa – BA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13h00min do dia 02 de junho de 2025**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial e no diário oficial do município de Bom Jesus da Lapa.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (077) 3481-4211.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de maio de 2025.

**José Pereira de Souza**

Agente de Contratação

Decreto nº 033 de de janeiro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 06/06/2025 às 11:00h (onze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Estrutura Diversas para Atender as Necessidades das Secretarias do Município pelo Período de um ano, eventos como: Festas Religiosas, Aniversário da Cidade, Festa do São Pedro, Festas de fim do ano, Pré Carnaval e outros Eventos Diversos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 06/06/2025 às 08:00h (oito horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Obras de Reformas do Mercado Sede (Dona Firmina) e do Mercado da Comunidade de Favelândia, Zona Rural do Município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA.. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 06/06/2025 às 10:00h (dez horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reformas das Praças da Comunidade de Favelandia e da Comunidade do Cupim - Zona Rural do Município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA.. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 09/06/2025 às 08:00h (oito horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Recuperação em Paralelo e Asfalto em Barra de São João (Zona Rural) e Serviços de Reparos e Meios Fios e Calçadas - Sede do Município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA.. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 09/06/2025 às 10:00h (dez horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de Veículos Novos Tipo Pick-up e Veículos Tipo de Carros de Passeio, do Ano 2025.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –  
BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 09/06/2025 às 14:00h (quatorze horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de 1 Caminhão equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, capacidade total 8.000 litros, divididos em 3.000 litros para água limpa e 5.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável – Caminhão para Limpeza de Fosa. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 10/06/2025 às 08:00h (oito horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de Utensílios Domésticos para as Cozinhas das Escolas e Creches do Município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, realizará licitação dia 10/06/2025 às 10:00h (dez horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de empresa para a Aquisição de Eletroeletrônicos, Móveis Diversos, Móveis Escolares e Longarinas para o Teatro Municipal e Auditório da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 – Sala de Licitações 1º andar - Centro, Bom Jesus da Lapa/BA. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>. José Pereira de Souza – Pregoeiro 28/05/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 206/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - SEDE E ZONA RURAL.

Processo eletrônico realizado em 13 de maio de 2025 às 10:00hs, no modo de disputa Aberto e Fechado, onde várias empresas participaram conforme pode comprovar o relatório do sistema e que teve como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03.

Assim, e em tempo as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME., e a empresa JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA, manifestaram intenção de recurso em 15/05/2025. Entretanto, somente as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME., anexaram seus recursos em 15/05/2025 às 16:02 e em 16/05/2025 às 10:53, respectivamente.

E, também via sistema a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, anexou suas CONTRARRAZÕES em 23/05/2025 às 16:24.

Assim, temos que TEMPESTIVAMENTE, as empresas apresentaram seu recurso administrativo e contrarrrazões, atendendo aos termos do edital, o qual passamos a analisar e decidir, nos termos que segue:

Em seus Recursos Administrativos as empresas JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E JACOB CONSTRUÇÕES LTDA. E XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME, manifestaram inconformismos com as suas desclassificações, alegando que, não poderia a comissão desclassificar a empresa automaticamente por ter apresentado proposta superior a 25% do valor referência da administração.

Entretanto, razão não lhe assiste, já que, conforme pode comprovar no sistema todas as empresas que apresentaram o valor de descontos superior a 25% do valor referência foram DESCLASSIFICADAS - Lei n. 14.133/2021. Pelo que, considerado o princípio de igualdade e com base na Lei.

Por outro lado, nas contrarrrazões apresentadas pela RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., mostra de forma clara DIVERSAS irregularidades na documentação de habilitação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



empresa XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPESA PREDIAL LTDA-ME., e que, caso o valor apresentado pela empresa estivesse dentro dos 25% permitido, esta também seria prontamente desclassificada, tendo em vista, que não apresentou os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Observe-se, que as empresas impugnantes deixaram de atender o edital ao não apresentar toda a documentação exigida. Inclusive quanto ao item 9.0.11 – 9.0.15: da Garantia de Execução.

**DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Face ao acima exposto, entendemos que a decisão tomada quanto a classificação da empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, deve ser mantida, já que, apresentou toda documentação exigida no Edital.

**DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR.**

De acordo com o Art. 71 da Lei 14.133/2021, deverá o Agente de Contratação encaminhar os recursos e sua decisão a autoridade competente, agente público responsável por decidir sobre os recursos e contrações seus atos quando este mantiver sua decisão.

Portanto, na dicção do artigo acima, caberá a Autoridade Competente, no caso o prefeito o Sr. Eures Ribeiro Pereira, decidir sobre os recursos.

Remetam-se os autos à Autoridade Competente, para apreciação do recurso interposto em todos os seus termos.

Publique-se;

É a decisão.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 27 de maio de 2025.

**Comissão Permanente de Licitações:**

---

José Pereira de Souza  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA

Processo eletrônico realizado em 13 de maio de 2025 às 09:00hs, no modo de disputa Aberto e Fechado, onde várias empresas participaram conforme pode comprovar o relatório do sistema e que teve como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03.

Assim, e em tempo a empresa JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.316.926/0001-23, manifestou intenção de recurso em 15/05/2025 às 15:20, e em 15/05/2025 às 16:03 anexou via sistema o seu recurso.

E, também via sistema a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, anexou suas CONTRARRAZÕES em 23/05/2025 às 15:22.

Assim, temos que TEMPESTIVAMENTE, as empresas apresentaram seu recurso administrativo e contrarrrazões, atendendo aos termos do edital, o qual passamos a analisar e decidir, nos termos que segue:

Em seu Recurso Administrativo a empresa JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., manifesta inconformismo com a sua desclassificação, alegando que, não poderia a comissão desclassificar a empresa automaticamente por ter apresentado proposta superior a 25% do valor referência da administração.

Entretanto, razão não lhe assiste, já que, conforme pode comprovar no sistema todas as empresas que apresentaram o valor de descontos superior a 25% do valor referência foram DESCLASSIFICADAS - Lei n. 14.133/2021. Pelo que, considerado o princípio de igualdade e com base na Lei.

Por outro lado, nas contrarrrazões apresentadas pela RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., mostra de forma clara DIVERSAS irregularidades na documentação de habilitação da empresa JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., e que, caso o valor apresentado pela empresa estivesse dentro dos 25% permitido, esta também seria prontamente desclassificada, tendo em vista, que não apresentou os documentos de habilitação exigidos no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Face ao acima exposto, entendemos que a decisão tomada quanto a classificação da empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, deve ser mantida, já que, apresentou toda documentação exigida no Edital.

**DA REMESSA DOS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR.**

De acordo com o Art. 71 da Lei 14.133/2021, deverá o Agente de Contratação encaminhar os recursos e sua decisão a autoridade competente, agente público responsável por decidir sobre os recursos e contrações seus atos quando este mantiver sua decisão.

Portanto, na dicção do artigo acima, caberá a Autoridade Competente, no caso o prefeito o Sr. Eures Ribeiro Pereira, decidir sobre os recursos.

Remetam-se os autos à Autoridade Competente, para apreciação do recurso interposto em todos os seus termos.

Publique-se;

É a decisão.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 27 de maio de 2025.

**Comissão Permanente de Licitações:**

---

José Pereira de Souza  
Agente de Contratação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

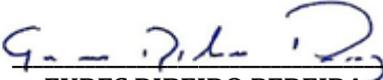
- a) **RECORRENTE:** JACOB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.316.926/0001-23;
- b) **RECORRIDA:** RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03.

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 12153 – Livro A: 5, pag 50 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 10044 Livro B: 91 pag. 145, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** as manifestações Agente de Contratação, razão pela qual **CONHEÇO** das respostas do recurso interposto e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de origem com a declaração da empresa vencedora RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, haja vista, que o critério utilizado para a desclassificação da empresa recorrida foi usado para todas as demais licitantes (Princípio da Competitividade), além da empresa não apresentar toda a documentação exigida no Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 28 de maio de 2025.

  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Autoridade Competente  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 206/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - SEDE E ZONA RURAL.

- a) **RECORRENTE:** JACOB CONSTRUÇÕES LTDA.;
- b) **RECORRENTE:** XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPESA PREDIAL LTDA-ME
- c) **RECORRIDA:** RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03.

A Autoridade Competente do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nomeada pela Ata de Posse protocolada sob o nº 12153 – Livro A: 5, pag 50 em 02/01/2025 e registrado/microfilmado nesta data sob o nº 10044 Livro B: 91 pag. 145, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, decide por **ACOLHER** as manifestações Agente de Contratação, razão pela qual **CONHEÇO** das respostas dos recursos interpostos e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de origem com a declaração da empresa vencedora RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, haja vista, que o critério utilizado para as desclassificações das empresas recorridas foi usado para todas as demais licitantes (Princípio da Competitividade), além das empresas recorridas não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 28 de maio de 2025.

  
**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
Autoridade Competente  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208, Centro, inscrita no CNPJ nº. 14.105.183/0001-14, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários do âmbito dos Órgãos da administração. O presente SORTEIO será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o disposto no presente Edital.

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários no âmbito desta Prefeitura.

### **2.0 - DO LOCAL DO SORTEIO**

2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 29 de maio de 2025 às 10h (dez horas), na sede desta prefeitura, na sala de Licitações e Contratos, e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio da Comissão de Licitação, conforme Decreto 033/2025.

### **3.0 - DOS PROFISSIONAIS**

3.1 - Profissionais do corpo funcional da PREFEITURA:  
Nome: Luana Karla de Arruda César





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CPF: 086.138.805-41

Endereço: Rua Botafogo, 614 – Parque Verde - Bom Jesus da Lapa-BA

Formação: Bacharela em Publicidade e Propaganda

Claudio Roberto S. Bandeira

CPF: 795.896.345-91

Tel.: (77) 99917-3548

Servidor Público: Assessor de comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-BA.

3.2 – Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura:

Nome: Sabrina Naila Gonçalves de Jesus

CPF: 026.333.925-47

Rua Bela Vista, nº 1033 – Centro - Bom Jesus da Lapa / BA

Formação: Bacharela em Comunicação Social.

Nome: Giovanna Brandão de Oliveira

CPF: 059.578.065-28

Endereço: Avenida Internacional, nº 632 – Serra do Mimo – Barreiras/BA

Formação: Bacharela em Publicidade e Propaganda

#### **4.0 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1 - A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão pública, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

4.2 – A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros efetivos.

4.3 – A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela CPL desta Prefeitura, cujo procedimento consistirá em:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



4.4 - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a CPL reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

4.5 - Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

4.6 - Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

4.7 - Um sorteio destinado à eleição de 02 membros dentre os pertencentes ao corpo funcional desta Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital. Obviamente que o outro membro desta Prefeitura que não for sorteado, ficará como suplente.

4.8 - Um sorteio destinado à eleição de 01 membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com esta Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

## 5.0 - IMPUGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 3.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal nº 12.232/2010.

5.4 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 4.3 deste Edital.

5.5 - Somente será admitida nova impugnação nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.6 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolado na sala de licitação desta Prefeitura.

## 6.0 – SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnicas, a relação de inscritos deve estar em consonância com os critérios de escolha que estão definidos na Lei Federal nº 12.232/10 em seu Art. 10, transcrito parcialmente abaixo:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que Jurídica.

6.3 - Não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

6.4 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010.

6.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa e no site da Prefeitura (<http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/>).

## 7.0 –ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 - As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelos telefones (77) 3481-3374, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## 8.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente Licitação da Prefeitura.

Bom Jesus da Lapa, 22 de maio de 2025.

---

**José Pereira de Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto nº 033/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria, tornando-se parte integrante deste ato e **RATIFICO** presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada, Pessoa Jurídica, por meio de dispensa de licitação a empresa AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE inscrita no CNPJ nº 36.607.622/0001-20, para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Publicidades Legais e demais informações de interesse público, em jornal de circulação regional em atendimento as demandas do município de Bom Jesus da Lapa – BA, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será pago conforme necessidade deste Município; com base no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 27 de Maio de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### ATO DE HOMOLOGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa: AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE inscrita no CNPJ nº 36.607.622/0001-20, para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Publicidades Legais e demais informações de interesse público, em jornal de circulação regional em atendimento as demandas do município de Bom Jesus da Lapa – BA, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que será pago conforme necessidade deste Município; com base no art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 27 de maio de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 217/2025** – CONTRATANTE: Prefeitura do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE inscrita no CNPJ nº 36.607.622/0001-20– OBJETO: Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Publicidades Legais e demais informações de interesse público, em jornal de circulação regional em atendimento as demandas do município de Bom Jesus da Lapa – BA. – PRAZO: 27/05/2025 a 27/05/2026 – VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,900 (trinta e seis mil reais). Dispensa Artigo 75, Incisos II da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 27/05/2025. *EURES RIBEIRO PEREIRA- Prefeito Municipal.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025**

### **CONTRATO Nº 217/2025**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa -Bahia e a empresa AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE inscrita no CNPJ nº 36.607.622/0001-20, para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Publicidades Legais e demais informações de interesse público, em jornal de circulação regional em atendimento as demandas do município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro - Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000. neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 750173343, residente e na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ASSESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE inscrita no CNPJ nº 36.607.622/0001-20, com sede na raça Capitão Francisco de Souza Meira, no 164 – Sala 6 – Centro – 46.100-155 - Brumado - BA , neste ato representado pelo Sr. José Luiz da Silva, portador do CPF. Nº xxx.017.185-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante a Dispensa de Licitação nº 080/2025, Processo Administrativo nº 217/2025, a teor do Art. 75, incisos II da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** – O objeto do presente termo consiste na Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais, Publicidades Legais e demais informações de interesse público, em jornal de circulação regional em atendimento as demandas do município de Bom Jesus da Lapa – BA.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 2ª** – O presente contrato entrará em vigor a partir da data da sua assinatura até dia 27/05/2025.

#### **CLÁUSULA ÚNICA – DA ENTREGA**

O contratado fornecerá os produtos e realizara os serviços de forma imediata, assim, que solicitado.

#### **DO PREÇO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLÁUSULA 3ª** – O valor global do presente contrato é de R\$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais), Valor necessário para cumprir a proposta apresentada.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 4ª** – Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

4.1 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

4.2 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certificado de regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Estadual Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

4.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**CLÁUSULA 5ª** – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente a data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA 6ª** – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade: 1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 04.123.2.2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.131.2.2.087 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

### **DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA 7ª** – O Contratado responsabiliza-se pela entrega do objeto solicitado de forma imediata, após apresentação da ordem de requisição expedida pelo Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia, devendo o mesmo possuir boa qualidade, para uso imediato, atendendo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



as normas de segurança vigentes no país, assegurando também o recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA 8ª** – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Ba, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **DO CASO DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 9ª** – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição do capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### **DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA 10ª** – O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa nº 080/2025.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLÁUSULA 12ª** – Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações, documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas deste contrato estabelecidas em Lei;

**CLÁUSULA 13ª** - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

**CLÁUSULA 14ª** - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA 15ª** – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte do CONTRATADO e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade, sendo obrigação:

- a) Disponibilizar/Encaminhar, via *e-mail*, correios ou sistema, a nota fiscal eletrônica e certidões negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certificado de regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Estadual Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

**CLÁUSULA 16ª** – Correrão por conta do Contratado quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**CLÁUSULA 17ª** – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

**CLÁUSULA 18ª** – O Contratado assume inteira responsabilidade pela aquisição/fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA 19ª** – O Contratado é obrigado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

#### **DA TOLERÂNCIA**

**CLÁUSULA 20ª** – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **DO FORO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLÁUSULA 21ª** – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 27 de maio de 2025.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

**AGÊNCIA SUDOESTE – JORNALISMO, ACESSORIA E PESQUISAS LTDA/JORNAL DO SUDOESTE**  
**CNPJ nº 36.607.622/0001-20**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)  
 PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O  
 MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO - ESTADO DA  
 BAHIA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA  
 LAPA - ESTADO DA BAHIA.**

**O MUNICÍPIO DE SITIO DO MATO - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos situados na Praça Nossa Senhora do Rosário, s/nº - Centro - Sitio do Mato, Estado da Bahia, devidamente inscrito no CNPJ nº. 16.417.792/0001-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CEDENTE**, neste ato representado pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **ALFREDO OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro (a) maior e capaz, portador (a) da cédula de Identidade Profissional n.º: 3239796 e CPF nº. 407.360.595-04, residente e domiciliado (a) na Rodovia sitio do Mato/Barreiras – Sitio do Mato - BA, e do outro lado **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 208 - Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.105.183/0001-14, doravante e denominado **CESSIONÁRIO** neste ato representado pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro (a), maior e capaz, portador (a) do RG: 07.501.733-43 SSP/BA, CPF: 737.517.155-68, residente e domiciliado (a) na Avenida Agnaldo Goes, N.º 473 - Bairro Parque Verde, CEP: 47.600-000, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO**, que os MUNICÍPIOS CEDENTE E CESSIONÁRIO, devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

**CONSIDERANDO**, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR** (a) com ônus para o Município CEDENTE – SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo a cooperação administrativa para viabilizar a Cessão de Servidores Públicos de forma mútua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O município CEDENTE – SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA, cede o (a) servidor (a) **ADILSON LINO DE JESUS**, brasileiro (a), maior e capaz, Servidor (a) Público (a) Municipal, na função de Professor (a), portador (a) do Registro Geral – CPF: 746.163.075-04, ao Município CESSIONÁRIO - BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional e/ou ao cargo comissionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O município CEDENTE – SITIO DO MATO – ESTADO DA BAHIA, se compromete em pagar ao (à) Servidor (a) cedida (o), seus vencimentos e direitos laborais pertinentes aos salários, com piso salarial de sua categoria profissional do município cedente, tais como: pagamento de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, adicionais de insalubridade, reposição salarial prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Sítio do Mato – BA, com data base em janeiro, bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo Município Cessionário, no caso, o Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;

**CLÁUSULA QUARTA** – O (a) servidor (a) poderá através de ofício retornar ao seu setor de origem, no Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia;

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Convênio terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, nos termos estabelecidos na cláusula segunda e respectivo parágrafo, contada a partir da data de sua assinatura deste Termo de cessão e as despesas do presente convênio correrão à conta exclusiva do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes do presente CONVÊNIO EM 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, 19 de Maio de 2025.

Ciente e previamente de acordo:

*Adilson Lino de Jesus*  
**ADILSON LINO DE JESUS**

PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/ESTADO DA BAHIA:

ALFREDO DE OLIVEIRA  
 MAGALHAES  
 JUNIOR:40736059504

Assinado de forma digital por ALFREDO  
 DE OLIVEIRA MAGALHAES  
 JUNIOR:40736059504  
 Dados: 2025.05.22 09:27:45 -03'00'

**ALFREDO OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/ESTADO DA BAHIA:

EURES RIBEIRO  
 PEREIRA:73751715568

Assinado de forma digital por EURES  
 RIBEIRO PEREIRA:73751715568  
 Dados: 2025.05.27 12:23:09 -03'00'

**EURES RIBEIRO PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

01) Testemunha do município Cedente:

Nome

assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_); CPF: \_\_\_\_\_

e

02) Testemunha do município Cessionário:

Nome *TATIANE BARBOSA SANTOS*

assinatura: *[assinatura]*

RG: *11317614-72* (SSP/*BA*); CPF: *817.824.625-20*

e

03) Testemunha da servidora:

Nome *SOLANGE ALMEIDA SANTOS*

assinatura: *[assinatura]*

RG: *14019049 04* (SSP/*BA*); CPF: *024.887.535-30*

e

3



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/77F7-8EBC-056D-F1F1-C6AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77F7-8EBC-056D-F1F1-C6AE



### Hash do Documento

78cf563b307bb6990fb275a37e99b8abecff86dd51a48adfb31b6a8542284fc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2025 16:41 UTC-03:00